

Decreto 11.100/38

GOS/ZM.

30

VISTOS e RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista solicita a Este Conselho:

- a) — autorização para outorgar as despesas feitas por quatro membros da respectiva Junta Administrativa, que resultaram da sócia, pelo comparecimento às sessões;
- b) — concessão de verba de R\$ 6.000,000 (seis contos) — para "Pessoal", afim de admitir um correspondente com os vencimentos mensais de R\$ 500,000 (quinhentos mil réis);
- c) — autorização para dirigir a quantia de R\$ 4.000,000 (quatro contos de réis) com o pagamento de juros devidos ao aposentado Avelino Crivellaro;

RECOLHIDA os embargos do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido relativo ao custeio das despesas feitas pelos membros da Junta Administrativa da Caixa, em face do que dispõe o art. 48, do Decreto nº 20.165; deferir o pedido de verba de R\$ 6.000,000 (seis contos de réis) —, para "Despesas de Administração-Pessoal", afim de que a Caixa admita um escriturário-correspondente; e indeferir o pedido de verba de R\$ 4.000,000 (quatro contos de réis) — para o pagamento de juros ao aposentado Avelino Crivellaro.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Augusto do Rego Monteiro Relator

Fui presente - J. Leonel da Rezende Alvim Pro. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 22/9/188